L E I N º 7 1 6

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O GRUPO DE FRATERNIDADE IRMÃO ALTINO".

JOÃO CARLOS MONTEIRO, Prefeito Municipal da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Cunha, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele ~~sanciona e promulga~~ decreta o seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica reconhecido como Entidade de Utilidade Pública para o Município da Estância Climática de Cunha, o Grupo de Fraternidade Irmão Altino, com sede em Guaratinguetá-SP, conforme Estatuto registrado sob nº 122-Av. 27-L. Al. do Cartorio de Registro de Imóveis e Anexos de Guaratinguetá-SP.

§ ÚNICO - A alteração no Estatuto, bem como a perda do Certificado de fins filantrópicos, tornar-se-á sem efeito o disposto no caput deste artigo.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em Vigôr na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 1.994.

Cunha, 08 de Novembro de 1.994

JOÃO CARLOS MONTEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada por Editais, na data supra.

RAUL DE MOURA VAZ
SECRETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA ESTÂNCIA CLIMÁTICA E. S. PAULO